



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/n DÍli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 5 /N/CA/2019

Nos termos do disposto no ponto ii., da alínea k) do artigo 9º da Lei nº 12/2017, de 24 de maio – Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), o Conselho de Administração decide o seguinte:

- 1- Aprovar o Plano de Iniciação do Projeto sobre a Reforma do Sector da Justiça e o respetivo Acordo de Financiamento entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Parlamento Nacional de Timor-Leste;
- 2- Mandatar o Secretário-Geral para assinar o Plano de Iniciação do Projeto sobre a Reforma do Sector da Justiça e o respetivo Acordo de Financiamento entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Parlamento Nacional de Timor-Leste

A presente decisão entra em vigor a 7 de março de 2019.

A presente de deliberação foi tomada por três votos a favor e dois contra na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 7 de março de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

**O Secretário – Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração**

Adelino Afonso de Jesus

